Resolução nº 1 de 3 Fevereiro de 1965

"Modifica e dá nova redação ao art. 38 do Regimento Interno da Casa, em seu parágrafo 2º."

A Câmara Municipal de Luziânia aprova e a Mesa Baixa a seguinte Resolução

Art. 1º - O Parágrafo 2º do artigo 38 do Regimento Interno da Casa passará a ter a seguinte redação -

§ 2º - As sessões ordinárias serão vespertinas e se realizarão, mensalmente, no período de 16 a 20, podendo, por deliberação da Casa, ser realizada pela manhã a última sessão de cada mês

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigôr a partir de sua promulgação pela Mesa Diretora da Casa, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em três de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Antônio Romano de Assis
José Rodrigues da Silva
Joaquim Rodrigues